



**Decreto N° 82 - de 01 de Agosto de 2019**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1722, 19 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.00.04.122.0004.2.0006-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO DO GABINETE - - - - - R\$ 1.166,66

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.166,66

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 1.166,66

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0007.2.0032-118 - 3.1.90.94.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO - - - - - R\$ 2.219,98

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.219,98

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 2.219,98

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0046-102 - 3.1.90.94.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA - - - - - R\$ 3.111,10

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.111,10

Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.05.02.10.304.0014.2.0055-155 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R\$ 4.750,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 4.750,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 7.861,10

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 11.247,74

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 11.247,74**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.00.04.122.0004.2.0006-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO DO GABINETE - - - - - R\$ 1.166,66

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.166,66

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 1.166,66

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0007.2.0031-119 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 2.219,98

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.219,98

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 2.219,98

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.00.10.122.0002.2.0041-102 - 3.1.90.11.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R\$ 3.111,10

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.111,10

Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.05.02.10.305.0014.2.0056-155 - 4.4.90.52.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - - - - - R\$ 4.750,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 4.750,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 7.861,10

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 11.247,74

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 11.247,74**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 01 de Agosto de 2019

LUIZ FORTUCE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 020.885.336-72